



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015

O Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo - **FOCCOSP** é um programa formado por diversos órgãos, destinado a contribuir para o combate sistemático à corrupção e à lavagem de dinheiro no Estado de São Paulo/SP.

A iniciativa de criar o FOCCOSP nasceu das discussões no âmbito da Agência de Atuação Integrada contra o Crime Organizado, criada em 12 de Novembro de 2012, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo.

Em 09 de Dezembro de 2013, no Dia Internacional de Combate à Corrupção, por meio da assinatura do Protocolo de Intenções, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de criação do Fórum foi oficializado.

Atualmente, 29 (vinte e nove) órgãos e entidades fazem parte do Fórum, quais sejam: 1. Advocacia Geral da União, 2. Banco Central do Brasil, 3. Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal de São Paulo, 4. Conselho de Controle de Atividades Financeiras, 5. Controladoria Geral da União, 6. Controladoria Geral do Município de São Paulo, 7. Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, 8. Departamento de Polícia Federal, 9. Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 10. Federação Brasileira de Bancos, 11. Instituto São Paulo contra a Violência, 12. Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, 13. Ministério Público do Estado de São Paulo, 14. Ministério Público Federal da 3ª Região, 15. Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo, 16. Polícia Civil do Estado de São Paulo, 17. Polícia Militar do Estado de São Paulo, 18. Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, 19. Procuradoria Geral do Município de São Paulo, 20. Receita Federal do Brasil, 21. Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo, 22. Secretaria da Fazenda de São Paulo, 23. Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, 24. Secretaria Nacional de Justiça, 25. Tribunal de Contas da União, 26. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 27. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, 28.



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e 29. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O objetivo do Fórum consiste na discussão e implementação de ações que visem ao fortalecimento do Estado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, através da qualificação de agentes públicos e da sociedade civil, alterações estruturais, propostas de alterações legislativas, dentre outras medidas.

Por ocasião da assinatura do protocolo de intenções, deliberou-se que o FOCCOSP teria uma Secretaria Executiva, cujas funções seriam exercidas em regime de rodízio entre os órgãos participantes.

No ano de 2014, as funções de organização e acompanhamento ficaram a cargo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), sendo que na primeira reunião foram definidas as tarefas com vistas à implantação e efetivação das metas, estratificadas através do planejamento de 05 (cinco) ações, enumeradas e descritas abaixo:

AÇÕES PARA 2014

1ª Ação: Implantação da Lei n. 12.846/2013, que responsabiliza civil e administrativamente as empresas envolvidas com atos de corrupção.

Coordenador: CGA

Colaboradores: MPSP, CGM, SEFAZ, MPF, MPCONTAS, TCE, TJSP, CEPAM.

2ª Ação: Realização de Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) nos centros de formação dos órgãos participantes.

Coordenador: SSP

Colaboradores: INSTITUTO SÃO PAULO CONTRA A VIOLÊNCIA, MPF, TCU, PF, FEBRABAN, CGM, CGA, RFB, SEFAZ, MPE.



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

3ª Ação: Especialização dos órgãos partícipes na prevenção e repressão à corrupção e a lavagem de dinheiro.

Coordenador: PC

Colaboradores: SPTC, SEFAZ, MPF, RFB, CGA, MPE, TJSP, PM.

4ª Ação: Disseminação e aperfeiçoamento dos instrumentos e normativos de análise patrimonial de agentes públicos, para fins de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Coordenador: RFB

Colaboradores: MPF, MPE, CGM, SEFAZ, FEBRABAN, PC, CGA, TJSP, TRF.

5ª Ação: Tornar efetiva a comunicação das operações suspeitas de lavagem de dinheiro pelas pessoas obrigadas na Lei n. 9.613/98.

Coordenador: MPF

Colaboradores: RFB, MPE, SEFAZ, CGA, FEBRABAN, CGM, PC, PF, SPTC.

No primeiro ano, o Fórum obteve a implantação da Lei nº 12.846/2013, que responsabiliza civil e administrativamente as empresas envolvidas com atos de corrupção; inseriu o tema no projeto de Cooperação do Governo de São Paulo com o Governo do Reino Unido referente ao intercâmbio para implementação de normas anticorrupção, principalmente a lei nova brasileira em face da experiência britânica com o UK Bribery Act; desenvolveu o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) nos centros de formação dos órgãos participantes; promoveu a especialização dos órgãos participantes na prevenção e repressão à corrupção e à lavagem de dinheiro; disseminou e aperfeiçoou instrumentos normativos de análise patrimonial de agentes públicos para atuação nessas duas áreas, e tornou efetiva a comunicação das



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

operações suspeitas de lavagem de dinheiro pelas pessoas obrigadas na Lei nº 9.613/98.

Após esforços de todos os órgãos, distribuídos nas ações, os resultados positivos dos trabalhos efetuados foram alcançados, sendo que das (05) cinco ações, (03) três foram finalizadas de forma satisfatória e 02 (duas) tiveram prosseguimento, destacando-se a continuidade da 1ª ação e 2ª ação.

Em janeiro de 2015, o **Ministério Público do Estado de São Paulo** assumiu a Secretaria Executiva do Fórum, cujo desempenho das referidas funções ficou a cargo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO-Crim).

Nesse segundo ano de funcionamento, o Fórum (re)definiu as metas para 2015, com a inclusão de novos colaboradores nas ações, conforme as ações abaixo:

AÇÕES PARA 2015

1ª Ação: Continuidade das ações de Implantação da Lei Anticorrupção por meio da conscientização dos servidores públicos estaduais e municipais, bem como por meio da padronização de entendimento quanto aos efeitos do acordo de leniência, notadamente no que se refere à Lei n. 8.429/92.

Coordenador: CGA

Colaboradores: MPSP, CGM, SEFAZ, MPF, MPCONTAS, TCE, TJSP, CEPAM, FEBRABAN, PGM, CGU, OGE.

2ª Ação: criação do disque-denúncia corrupção.

Coordenador: OGE

Colaboradores: INSTITUTO SÃO PAULO CONTRA A VIOLÊNCIA, MPF, TCU, PF, FEBRABAN, CGM, CGA, RFB, SEFAZ, MPE, TCE, CGU.

3ª Ação: Continuidade do Programa de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

Coordenador: PC

Colaboradores: SPTC, SEFAZ, MPF, RFB, CGA, MPE, TJSP, PM, COAF, PF, CGU, TCU, TCE, DPRF.



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

4ª Ação: Estudos e discussões sobre os limites legais do sigilo fiscal.

Coordenador: RFB

Colaboradores: MPF, MPE, CGM, SEFAZ, FEBRABAN, PC, CGA, TJSP, TRF, PGM, BACEN, CGU, COAF, AGU, PFN.

5ª Ação: Aperfeiçoar os mecanismos de abertura de pessoas jurídicas na Junta Comercial por meio da criação de uma matriz de risco cadastral.

Coordenador: MPF

Colaboradores: RFB, MPE, SEFAZ, CGA, FEBRABAN, CGM, PC, PF, SPTC, COAF.

Durante o ano de 2015, foram realizadas 06 (seis) reuniões Plenárias, destacando-se a criação de página exclusiva para o FOCCOSP; a participação do Fórum no i) Seminário Nacional sobre Cooperação para a Prevenção e o Combate à Corrupção, realizado na cidade de João Pessoa/PB, que contou com a participação de órgãos de controle de diversos Estados; ii) na reunião do Fórum de Colaboradores, no âmbito do Grupo de Trabalho de medidas anticorrupção, promovida pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça; iii) no curso de capacitação sobre a implementação da Lei Anticorrupção britânica (UK Bribery Act de 2010) e sobre como a experiência internacional pode ser aproveitada no Brasil, ministrado pelo Dr. Roderick Macauley, jurista do Ministério da Justiça do Reino Unido e responsável pela concepção e implementação da Lei naquele país; e iv) na Reunião dos coordenadores de todos os FOCCO's, em Belo Horizonte/MG, promovida pela ENCCLA, onde se discutiu sobre o "Ciclo Completo de Polícia" e a "Lavatura de TCO pela Polícia Militar.

Quanto às ações executadas durante o ano de 2015, passa-se ao resumo:

1ª AÇÃO: No desenvolvimento da 1ª ação, as atividades centraram-se na elaboração de uma minuta de decreto municipal, regulamentando a lei anticorrupção. O trabalho teve por escopo, sobretudo, prestar colaboração aos municípios, auxiliando-os na



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

implementação da lei em apreço. Foram realizadas 05 (cinco) reuniões internas, onde foram debatidos assuntos vinculados à regulamentação da lei anticorrupção nos municípios.

A conclusão dos trabalhos da 1ª ação resultou na elaboração da minuta de Decreto Municipal, com sua aprovação pelos integrantes da 1ª ação e ratificação pelo colegiado do FOCCOSP na reunião Plenária nº 004/2015, bem como posterior lançamento e divulgação em evento no Palácio dos Bandeirantes.

Quanto ao encaminhamento da 1ª ação, foi proposta a continuidade da ação, com a mesma coordenação e colaboração, sob o enfoque da capacitação voltada àqueles que lidam com a lei anticorrupção no âmbito dos municípios.

2ª AÇÃO: No desenvolvimento da 2ª ação, o propósito de criação de uma ferramenta de denúncia para o FOCCOSP por meio de endereço eletrônico, web-denúncia, impulsionou o desenvolvimento de um fluxograma de informações desde a entrada da denúncia, com os devidos encaminhamentos ao órgão.

A conclusão dos trabalhos da 2ª ação resultou na elaboração, pela PRODESP, via OGE, de uma minuta de formulário eletrônico que foi aprovada com algumas alterações sugeridas pelos membros do FOCCOSP.

Quanto ao encaminhamento da 2ª ação, foi proposta a continuidade da ação, também com a mesma coordenação e colaboração, alterando seu escopo de "criação do web-denúncia corrupção" para "implementação e consolidação do web-denúncia corrupção", visto que o sistema a ser implantado demandará uma gestão contínua.

3ª AÇÃO: No desenvolvimento da 3ª ação, os trabalhos foram direcionados para formatação de curso, denominado de Programa Estadual Paulista de Capacitação no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – PESPLD. Foram realizadas (02) duas reuniões internas, onde restou definida a grade, carga horária, palestrantes e público alvo, consoante cronograma da programação.

A conclusão dos trabalhos da 3ª ação resultou na realização do evento (Treinamento Estadual Paulista) nos dias 14

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

e 15 de setembro de 2015, na sede da Secretaria da Fazenda Estadual com a colaboração e participação dos órgãos.

Quanto ao encaminhamento da 3ª ação, foi proposta a continuidade da ação, sob a coordenação de outra instituição, bem como a ampliação do tema ou instauração de novas ações, na esfera estadual e nacional, sob o enfoque educacional.

4ª AÇÃO: No desenvolvimento da 4ª ação, buscou-se produzir e disseminar conhecimentos técnicos entre os membros e órgãos componentes do Fórum sobre o tema sigilo (cadastral, fiscal e bancário). Foi discutida a importância estratégica de sua relativização, como cada instituição enxerga a questão do sigilo, os impactos e prejuízos causados em cada órgão pelo excessivo controle estatal na disseminação de informações sigilosas, bem como realizada parcial análise do material coletado sobre a temática.

A conclusão dos trabalhos da 4ª ação apontou a necessidade de elaboração de Memorando à AGU solicitando a manutenção da vigência de ato normativo que permite a Transferência Direta de Informações protegidas pelo sigilo fiscal ao MPF (MPU), bem como extensão aos demais Ministérios Públicos Estaduais e aos demais órgãos com atribuições típicas de Estado, órgãos de controladoria, de contas, de fiscalização e advocacias públicas em geral e de Recomendação ao Congresso Nacional solicitando alterações do artigo 198 do CTN.

Quanto ao encaminhamento da 4ª ação, foi proposta a continuidade da ação com discussão junto aos Poderes e órgãos envolvidos nas deliberações de sigilo, mediante coordenação conjunta do MPE e RFB.

5ª AÇÃO: No desenvolvimento da 5ª ação, intentou-se o desenvolvimento de mecanismos para aperfeiçoamento do controle interno na constituição de pessoas jurídicas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o fito de evitar a prática de fraudes e a utilização dessas sociedades mercantis para a prática de lavagem de dinheiro e outros crimes correlatos.

Foram realizadas reuniões com os diversos órgãos colaboradores da ação com a convocação e presença da Junta Comercial de São Paulo, da Secretaria da Receita Federal, da



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

Secretaria de Fazenda, MP/SP e MPF/SP, do próprio presidente da Junta Comercial, bem como do Diretor da Associação de Registros Cíveis de Pessoas Naturais (ARPEN).

Foram verificados significativos avanços na implementação do sistema de *compliance*, dentro do âmbito da Junta, por meio de medidas oficialmente registradas em atas, bem como discutidos temas relevantes e adotadas medidas cruciais à consecução dos objetivos da ação.

A conclusão dos trabalhos da 5ª ação resultou na deflagração de medidas necessárias e iniciais para a inserção de sistemas de controle interno no âmbito da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em interação com todos os seus funcionários e órgãos que mantém, com a junta, troca de informações e dados sobre pessoas físicas e jurídicas envolvidas na constituição de empresas mercantis.

Quanto ao encaminhamento da 5ª ação, foi proposta a continuidade da ação, com a permanência do acompanhamento pelo MPF, visto que o sistema de controle interno para a constituição de sociedades mercantis não foi implementado por completo pela JUCESP.

Após o balanço das ações executadas no ano de 2015, o Fórum (re)definiu as metas para 2016, oportunidade em que o colegiado, na Reunião Plenária nº 006/2015, aprovou a continuidade das 05 (cinco) ações de 2015 e mais 04 (quatro) ações para 2016, cujas coordenadorias e colaborações serão definidas na primeira reunião plenária do ano que vem, conforme quadro abaixo:

AÇÕES PARA 2016

1ª Ação: Continuidade das ações de Implantação da Lei Anticorrupção por meio da conscientização dos servidores públicos estaduais e municipais, bem como por meio da padronização de entendimento quanto aos efeitos do acordo de leniência, notadamente no que se refere à Lei n. 8.429/92. (2015-2016)

Coordenador: CGA

Colaboradores: MPSP, CGM, SEFAZ, MPF, MPCONTAS, TCE, TJSP, CEPAM, FEBRABAN, PGM, CGU, OGE.



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

2ª Ação: implementação e consolidação do web-denúncia corrupção, criado através da 2ª ação no ano de 2015. (2015-2016)

Coordenador: OGE

Colaboradores: INSTITUTO SÃO PAULO CONTRA A VIOLÊNCIA, MPF, TCU, PF, FEBRABAN, CGM, CGA, RFB, SEFAZ, MPE, TCE, CGU.

3ª Ação: Continuidade do Programa de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. (2015-2016)

Coordenador: a definição ocorrerá na Reunião Plenária nº 001/2016

Colaboradores: SPTC, SEFAZ, MPF, RFB, CGA, MPE, TJSP, PM, COAF, PF, CGU, TCU, TCE, DPRF.

4ª Ação: Continuidade dos Estudos e discussões sobre os limites legais do sigilo fiscal. (2015-2016)

Coordenador: MPE e RFB

Colaboradores: MPF, MPE, CGM, SEFAZ, FEBRABAN, PC, CGA, TJSP, TRF, PGM, BACEN, CGU, COAF, AGU, PFN.

5ª Ação: Continuidade do aperfeiçoamento dos mecanismos de abertura de pessoas jurídicas na Junta Comercial por meio da criação de uma matriz de risco cadastral. (2015-2016)

Coordenador: MPF

Colaboradores: RFB, MPE, SEFAZ, CGA, FEBRABAN, CGM, PC, PF, SPTC, COAF.

6ª Ação: Fomentar o fortalecimento do serviço de inteligência. (2016)

Proposta: MPE e MPF

Coordenador: Secretaria da Fazenda (indicação a ser confirmada na Reunião Plenária nº 001/2016)

Colaboradores: a definição ocorrerá na Reunião Plenária nº 001/2016

7ª Ação: Fomentar a criação, estruturação e capacitação dos órgãos de controle interno dos municípios. (2016)

Proposta: CGU

Coordenador: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (indicação a ser confirmada na Reunião Plenária nº 001/2016)

Colaboradores: a definição ocorrerá na Reunião Plenária nº 001/2016



FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP

8ª Ação: Fomentar a articulação interinstitucional como forma de compartilhar as bases de dados entre as instituições participantes. (2016)

Proposta: CGU e TCM

Coordenador: TCM

Colaboradores: a ser definida na Reunião Plenária nº 001/2016

9ª Ação: Fomentar campanhas educativas voltadas ao público infanto-juvenil para a conscientização das consequências deletérias da corrupção. (2016)

Proposta: PC (parcialmente modificada pelo colegiado na Reunião Plenária nº 006/2015)

Coordenador: a definição ocorrerá na Reunião Plenária nº 001/2016

Colaboradores: a definição ocorrerá na Reunião Plenária nº 001/2016

Encerradas as atividades no ano de 2015, e em atenção ao regime de rodízio da Secretária-Executiva, a coordenação dos trabalhos do ano 2016 foi transmitida à **Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo (CGA/SP)**, na última Reunião Plenária (nº 006/2015), consoante votação e aprovação na reunião Plenária n. 005/2015.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

MARCIO FRANCISCO ESCUDEIRO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR DO CAO-CRIM EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCCOSP EM EXERCÍCIO